



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a Resolução CRMV-MS n. 061/2016, referente à documentação obrigatória para registro de estabelecimentos veterinários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu art. 11, alíneas “a” e “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992, e

Considerando que a Resolução CFMV 1275/2019 não exige fiscalização prévia para registro de estabelecimentos veterinários;

Considerando que a necessidade de apresentação de planta baixa se enquadra em procedimento de fiscalização prévia;

Considerando deliberação da 320ª Sessão Plenária Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Resolução CRMV-MS 061, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente
CRMV-MS n. 3875

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS n. 2296

Publicada no DOU de 22-09-2022, Seção 1, pág. 148

